



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comiss^a o Permanente de Licita^a o

RELATÓRIO Nº 029.2014.CPL.917914.2014.23532

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
5.020/2014/CPL/MP/PGJ.

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 846381/2014.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador Geral de Justiça,

O Pregoeiro, senhor **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM**, designado pela Portaria nº 1092/2014/SUBADM, de 24 de novembro de 2014, às fls. 114 dos autos, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Presencial nº 5.020/2014/CPL/MP/PGJ, do tipo menor preço global, concernente ao Procedimento Interno nº 846381/2014 que teve por objeto a *formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

FASES DO PROCESSO	DATA	SETOR RESPONSÁVEL
Pedido Inicial de Contratação.	28.05.2014	Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial.
Encaminhamento ao Setor de Compras e Serviços para pesquisa de preços.	02.06.2014	SUBADM
Finalização da pesquisa de mercado e encaminhamento à SUBADM para decisão.	10.07.2014	Setor de Compras e Serviços – SCS
Encaminhamento dos autos à DOF para elaboração da NAD	25.07.2014	SUBADM
Emissão da NAD e envio à CPL para providências.	19.08.2014	Diretoria de Orçamentos e Finanças – DOF (aprovada pelo SUBADM)
Chegada dos autos à CPL	27.08.2014	_____
Confecção de Minuta de Edital e encaminhamento à Assessoria Jurídica.	03.11.2014	Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comiss^a o Permanente de Licita^a o

FASES DO PROCESSO	DATA	SETOR RESPONSÁVEL
Emissão de Parecer	03.11.2014	Assessoria Jurídica
Aprovação da minuta de edital	03.11.2014	SUBADM
Retorno dos autos à CPL	05.11.2014	_____
Emissão do Edital com designação da data do certame e envio para publicação	10.11.2014	Comissão Permanente de Licitação
Publicação em Jornal de Grande Circulação	12.11.2014	Assessoria de Imprensa
Publicação no DOE	12.11.2014	Secretaria-Geral
Sessão Una do Pregão.	27.11.2014	Comissão Permanente de Licitação
Envio para homologação.	03.12.2014	Comissão Permanente de Licitação

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos de Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 12/11/2014, no matutino local "Jornal do Comercio", edição de 12/11/2014, no endereço www.comprasnet.gov.br e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br. **Adquiriram o edital, no mínimo, 14 empresas**, conforme relação às fls. 115/116 dos autos.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora agendados, a saber, 27/11/2014, Pregoeiro e equipe de apoio iniciaram a sessão pública do Pregão Presencial de referência, tendo comparecido ao certame somente a seguinte empresa:

- **JBV SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. (LE LIEU)**, CNPJ N.º 08.390.065/0001-00, representada pelo senhor AUGUSTO SAMPAIO DE ARAÚJO NETO, RG N.º 2256512, SSP-AM.

3.1. Do Credenciamento

De início, o Pregoeiro solicitou do representante da licitante presente os documentos alusivos ao seu credenciamento, dos quais constasse, inclusive, poderes para apresentação de ofertas e lances verbais, conforme disposição do item 4, subitem 4.2 do Edital, bem como a declaração exigida no subitem 4.5 do Edital, quando se tratasse de EPP ou ME.

Verificado o atendimento às querelas iniciais do Pregoeiro, o comparecente foi devidamente credenciado como representante da sobredita licitante, destacando-se que, embora a interessada fosse empresa de pequeno porte, não apresentara os documentos exigidos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comiss^a o Permanente de Licita^a o

para eventualmente gozar das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.2. Do Recebimento e Abertura das Propostas

Por consequência, o Pregoeiro admitiu a participação da licitante nos atos subsequentes do certame, fazendo recolher os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação Habilitatória, reservando estes últimos para a abertura na fase seguinte do certame.

Recolhidos os envelopes A – Proposta de Preços e B – Documentos de Habilitação, já rubricados pelo proponente, o Pregoeiro e a equipe de apoio também os rubricaram e, em seguida, foi deflagrada a sessão, com a abertura do primeiro invólucro de proposta, advertindo o Pregoeiro que dali em diante não seria mais permitida a participação de retardatários.

Ato contínuo, a proposta da licitante foi disponibilizada à apreciação e visto dos demais membros da equipe de apoio.

3.3. Da Compatibilização das Propostas

Com o objetivo de verificar o atendimento integral às exigências, especificações, prazos e quantificações, a oferta foi compatibilizada com a descrição do objeto prescrito no ato convocatório, bem assim com o valor estimado para a contratação pela Administração, conforme disposto no subitem 6.3 e item 7 do instrumento convocatório, inclusive no que diz respeito ao art. 48, II da Lei 8.666/93.

Dessa compatibilização preliminar foi constatado que a interessada cumprira todos os requisitos formais da proposta, a qual propunha o objeto do cotejo no seguinte montante:

ITEM	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	JBV SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. (LE LIEU) CNPJ N.º 08.390.065/0001-00	68,00	34.000,00
2		98,00	196.000,00
3		65,00	162.500,00
4		45,00	135.000,00
5		120,00	120.000,00
Valor Global da Proposta: (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)			647.500,00

3.4. Da Fase de Lances

Insta frisar que a etapa competitiva **restou prejudicada**, ante a presença de uma única licitante, passando, dessarte, o pregoeiro a negociar diretamente com a proponente um possível desconto, sobretudo, porque o valor inicialmente proposto encontrava-se bem acima do estimado. A respeito disso, ao final de uma longa e árdua negociação, a interessada propôs os



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comiss^a o Permanente de Licita^a o

seguintes valores:

ITEM	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	JBV SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. (LE LIEU) CNPJ N.º 08.390.065/0001-00	40,00	20.000,00
2		70,00	140.000,00
3		50,00	125.000,00
4		32,00	96.000,00
5		50,00	50.000,00
Valor Global da Proposta: (quatrocentos e trinta e um mil reais)			431.000,00

Após o êxito da negociação, Pregoeiro e equipe de apoio passaram à análise mais acurada da proposta, de acordo com o disposto nos itens 6 e 7 do instrumento convocatório. Verificado o atendimento pleno a todos os reclames editalícios, decidiu este subscrevente **ACEITAR** a oferta, admitindo a licitante **JBV SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. (LE LIEU)**, CNPJ N.º 08.390.065/0001-00 à etapa seguinte.

3.5. Da Habilitação

Na sequência, ao abrir-se o envelope de habilitação, Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos à luz do que dispunha o item 8 do instrumento convocatório, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, convalidando-se todas as certidões apresentadas possíveis de serem convalidadas.

Verificou-se, outrossim, no ensejo, a regularidade da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, bem como na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**.

Anote-se que a partícipe não possui registro no SICAF do Sistema *Comprasnet*, inviabilizando, portanto, a averiguação da correspondente situação cadastral do fornecedor no referido sistema.

Concluída a análise dos documentos de habilitação e estando todos conformes e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa vencedora e submeteu a documentação apresentada aos presentes.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comiss^a o Permanente de Licita^a o

3.6. Da Ausência de Manifestação Recursal e da Adjudicação

Ato contínuo, prejudicada também a fase recursal, decidiu-se **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **JBV SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. (LE LIEU)**, CNPJ N.º 08.390.065/0001-00, no valor global final de R\$ 431.000,00 (*quatrocentos e trinta e um mil reais*), **sob a condição suspensiva** de verificação das instalações da empresa vencedora, localizada na Rua Amazônia, 30, Nossa Senhora das Graças, nos termos do subitem 6.4 do Anexo I do Edital, a qual seria realizada no dia 01/12/2014 às 9h30min, pela equipe de apoio do pregão juntamente ao Assessor de Relações Públicas e Cerimonial.

3.7. Da Visita às Instalações da Vencedora

No ensejo marcado, é dizer, ao 1º dia do mês de dezembro, por volta das 9h.30min., realizou-se visita à sede da empresa **JBV SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. (LE LIEU)**, situada no endereço sobredito.

Naquela ocasião, foram observadas a edificação, móveis, utensílios, aparelhamento em geral, o armazenamento dos alimentos, o controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas, higiene pessoal dos funcionários envolvidos na manipulação de alimentos, bem como das respectivas instalações, julgando-se atendidas as condições estabelecidas no Edital e anexos, mantendo-se, por conseguinte, a adjudicação à vencedora, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007, em seu artigo 8º, inciso X, conforme se vê do quadro demonstrativo abaixo:

JBV SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. (LE LIEU), CNPJ N.º 08.390.065/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço de Café da Manhã	Por Pessoa	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
2	Serviço de Almoço/ Jantar	Por Pessoa	2000	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
3	Serviço de Coquetel	Por Pessoa	2500	R\$ 50,00	R\$ 125.000,00
4	Serviço de Coffe Break/ Lanche	Por Pessoa	3000	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
5	Serviço de Brunch	Por Pessoa	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
Valor Total Adjudicado: (<i>quatrocentos e trinta e um mil reais</i>)				R\$ 431.000,00	

4. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a contratação de que trata o objeto do certame foi de R\$ 443.875,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais). Logo, a realização deste Pregão



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissª o Permanente de Licitaª o

significou uma **economia de R\$ 12.875,00 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 3% do valor estimado pela Administração.**

É o Relatório.

Manaus, 03 de dezembro de 2014.

Frederico Jorge de Moura Abraham
Pregoeiro
Portaria nº 1092/2014/SUBADM